

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE ABRIL DE 2020

Nº 064

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 183/2020, de 06 de abril de 2020.

Declara reversão de Aposentadoria de Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 26 da Lei complementar nº 72/1999 c/c a Portaria de nº 023/2020-IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a reversão de aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE BRITO, matrícula nº 5943, ocupante do cargo efetivo de Professor PN-I, a qual deverá retornar à atividade neste mesmo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME
Assistente técnico operacional	ANA CLEIA CAMILO DO NASCIMENTO
Assistente	JOSELITO RODRIGUES DIAS
Gerência de Unidade de Apoio	WANESSA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES
Gerência de Unidade Básica de Saúde	DIOGENES LIMA RIBEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME
Assistente técnico operacional	AIARA CARVALHO DA COSTA
Assistente técnico operacional	IRANILSON DE FRANCA VIANA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME
Diretor de Escola I - E.M. Cantinho do Saber	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA MACARIO
Diretor de Escola II - Creche Maria Lalá da Costa	JESSICA HIPOLITO PEREIRA
Vice Diretor de escola II E.M.Vereador Mauricio Fernandes de Oliveira	ANDREA NASCIMENTO DA SILVA BRITO
Vice Diretor de Escola II E.M.Francisco Potiguar Cavalcante	DIONE CONCEICAO JANUARIO DA SILVA
Vice Diretor de Escola II E.M.Varela Barca	ANTONIA DE SOUZA FERREIRA LINHARES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 892/1999, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELOÍSA MONAYARA BRITO DE GOIS do cargo de Diretora de Divisão de Administração Financeira do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA IVANEIDE DE SOUZA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GERMANA SALES DOS SANTOS do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARLOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME
Assistente Técnico Operacional	MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
Assistente Técnico Operacional	EMERSON FONSECA DO NASCIMENTO
Assistente Técnico Operacional	CAMILA SANTANA FONSECA
Assistente Técnico Operacional	RAVELLY JOSUÉ DE OLIVEIRA ALVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARLANI SILVA DA TRINDADE do cargo de Subcoordenadoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCOS HENRIQUE MOURA DA SILVA do cargo de Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FABIO ALVES NICÁCIO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME
Diretor de Escola I - E.M. Cantinho do Saber	PAMELA SOARES DE MOURA
Diretor de Escola II - Creche Maria Lalá da Costa	MARIA DA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2020, de 06 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal 1.479/2015 que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar JOSÉ SERGIANO TARGINO DA SILVA do cargo de Assessor Técnico Especial do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
 AO CONVÊNIO N.º 001/2017**

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONVENIENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n.º 60.975.737/0065-16. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo incluir a gestão da folha de pagamento do programa de estágio, ao software SNE – Sistema Nacional de Estágio, de propriedade do IEL/RN, mediante repasse do valor total da folha pelo CONCEDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo Emídio de Medeiros – pelo CONCEDENTE, e Juan Felipe Saavedra De Medeiros – pela CONVENIENTE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2020.
 PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 237/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: ACERTMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 31.014.048/0001-82. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a proceder o fornecimento de dois certificados digitais do tipo E-CNPJ A1, em token, de pessoas jurídica, homologados pela ICP-Brasil, com validade de um ano. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N n.º 2000002018). DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020. VIGÊNCIA: Da data da assinatura, prolongando-se por sessenta dias. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Juares Lúcio de Macêdo Júnior – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2020.
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 722/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: LÍDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 24.582.165/0001-87. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, mediante a prorrogação de vigência por mais noventa dias, a contar desta data. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente no art. 65, § 1.º. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Lucildo Hildegardes Câmara – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 377/2018.
 (Republicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 6.ª, através da inserção do seguinte detalhamento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIVIDADE: 2018 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO – PETERN ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: 1520 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Amarildo Araújo de Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2020.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 ATO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020**

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório n.º 2000001549 - Tomada de Preço 003/2020. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/RN ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.194.352-0001-89, com o valor global de R\$ 145.928,95 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

São Gonçalo, RN 06 de abril de 2020.
 Marcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 ATO Nº 2000001549-258**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ: 34.728.019/0001-70. DO OBJETO: Prest. de serviços de engenharia para a execução de obras civis na edificação (remanescente) de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: MANGUEIRAS E COQUEIROS, no Bairro Novo Amarante. Provenientes do Contrato de Repasse n.º 845903/2017 – Operação 1040534-67. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global R\$ 145.928,95. Na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1510 e 1001 provenientes do Contrato de Repasse n.º 845903/2017 – Caixa Econômica Federal, destacado no memorando inicial e contrapartida do Município. Da vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 90 dias. DA ASSINATURA: Márcio José Almeida Barbosa, p/ Contratante e JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, p/Contratada- DATAASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, RN 06 de abril de 2020.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1705150008.306
 (Republicado por Incorreção)**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Empresa Construtora Assú Eireli – CNPJ n.º 07.126.573/0001-05 - Do objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto readequação de planilha com reflexo financeiro, valor inicial do contrato R\$ 1.650.615,31, Valor final após duas readequações: R\$ 1.862.592,51 variação percentual 12,84% - Da assinatura: Assinam o presente termo: Márcio José Almeida Barbosa p/ Contratante e José Márcio Barbosa p/ contratada

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2020.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário de Infraestrutura

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2019
(Republicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 13.406.686/0001-67. OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 29 de março de 2020. 1.2. – Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 6.ª o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROG. TRABALHO: 0053 – MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 40% - INFANTIL CRECHE PROG. TRABALHO: 2072 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB 40% - INFANTIL PROG. TRABALHO: 0155 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB 40% - EJA - PROG. TRABALHO: 2013 – MANUT. DAS DEMAIS ATIV. DO FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PRIMEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE: 1113 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROG. TRABALHO: 0089 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO EJA - PROG. TRABALHO: 0088 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PROG. TRABALHO: 0183 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE PROG. TRABALHO: 0167 – MANUT. DAS ATIV. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL PROG. TRABALHO: 0618 – MANUT. DAS ATIV. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE PROG. TRABALHO: 2015 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL PROG. TRABALHO: 2017 – MANUT. DAS ATIV. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 1111 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO FONTE: 1120 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Florivaldo Teixeira Machado – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2015.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal Comunicação Social e Eventos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ n.º 06.110.037/0001-59. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 12.ª, para a inserção do seguinte detalhamento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROJ. ATIVIDADE: 2096 – MANUT. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 1430 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 8.º c/c a Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos – pelo Contratante, e José Ivan Neves Fernandes – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2020.
RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

**PREGAO ELETRONICO N.º 0072020
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Aquisição de gás glp como também vasilhames de gás de cozinha capacidade de 13kg conforme descrição no termo de referencia anexo I Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2020.
ABEL SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa ACERTMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 31.014.048/0001-82, para a aquisição de dois certificados digitais do tipo E-CNPJ A1, em token, de pessoas jurídicas, homologados pela ICP-Brasil, com validade de um ano, no valor global de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2020.
PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**PREGAO ELETRONICO N.º 0072020
ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Aquisição de gás glp como também vasilhames de gás de cozinha capacidade de 13kg conforme descrição no termo de referencia anexo I - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA ME CNPJ N.º 11.865.729/0001-47 - Valor total da contratação 113.750,00 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

**PREGAO ELETRONICO N.º 008/2020
ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: aquisição equipamentos e material permanente – purificador de água/bebedouro, conforme descrição no termo de referência anexo I - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): BCS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ n.º 31.658.202/0001-59, valor R\$ 24.000,00 e ITACA EIRELI, CNPJ n.º 24.845.457/0001-65. - Valor total da contratação 35.997,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

**PREGAO ELETRONICO N.º 008/2020
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: aquisição equipamentos e material permanente – purificador de água/bebedouro, conforme descrição no termo de referência anexo I Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação 35.997,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2020.
JALMR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 004/2020, de 06 de abril de 2020.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 258/2020, empresa JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.194.352/0001-89, referente a TOMADA DE PREÇO 003/2020 – CONTRATO CAIXA (pavimentação de ruas), para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA – ENGENHEIRO CIVIL - MAT – 0020222 – CREA/RN – 2111909017

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL – MAT. 0012088 – CREA/RN – 2110556935;

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

EXECUTIVO/DESENVOLVIMENTO

PORTARIANº 004/2020 – SEMDET/SGA

Regulamenta o Decreto Municipal nº 1.182/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições da Lei Federal 13.979/2020 e do Decreto Municipal 1180 e 1182, ambos de 2020;

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), tanto nacionalmente quanto internacionalmente;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando a necessidade de regulamentar dispositivos do Decreto Municipal 1.182/2020 no âmbito desta SEMDET;

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria visa regulamentar os procedimentos a serem adotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para prevenção e enfrentamento do coronavírus, com base no que dispõe o Decreto Municipal nº 1182/2020.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os atendimentos presenciais ao público externo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§1º. A suspensão de que trata o caput deste artigo se limitará exclusivamente aos casos em que seja possível a solução da demanda por meio dos canais de atendimento remoto, tais como telefone, e-mail, mídias sociais e plataforma 1Doc constantes no Anexo I desta Portaria.

§2º. Nos casos em que a solução das demandas surgidas exigirem a realização de atendimento presencial, estes deverão se dá em horário agendado e de maneira restrita, sempre a critério do encarregado pelo setor em que a demanda esteja sendo tratada. Onde deverá ser agendado pelos canais disponíveis no anexo I desta portaria.

Art. 3º. O expediente interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Turismo ficará preservado no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira, devendo cada setor, por seu encarregado, organizar a distribuição de tarefas entre os colaboradores, de modo a atender com a máxima presteza e celeridade possível as demandas surgidas a partir dos canais disponíveis ao público em geral, devendo utilizar-se de todos os meios possíveis para facilitar o atendimento aos interessados, respeitadas as exigências legais mínimas requeridas em cada caso em particular.

Art. 4º. Os servidores que estiverem enquadrados nos chamados grupos de risco, bem como aqueles que apresentem, comprovadamente, sintomas de contaminação pelo COVID19, deverão ser dispensados do trabalho presencial, devendo desenvolver suas atividades laborais remotamente, utilizando-se da plataforma 1Doc ou por meio dos demais canais de comunicação disponíveis no Anexo I, ficando ciente que não se trata de período de folga e que devem permanecer no isolamento residencial.

§1º. Considera-se “grupo de risco”, além daqueles recomendados expressamente por profissional de saúde, os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações:

- a) portadores de doenças respiratórias, devidamente comprovadas por atestado médico;
- b) portadores de doenças crônicas em geral, devidamente recomendado por meio de atestado médico;
- c) gestantes;
- d) que tiverem filhos menores de 1 (um) ano;
- e) que sejam cuidadores de pessoas em tratamento de saúde, devidamente recomendado por atestado médico;
- f) maiores de 60 (sessenta) anos.

§2º. Os servidores que se encontrarem em trabalho remoto deverão manter obrigatoriamente o isolamento residencial, como também, deverão obrigatoriamente fornecer número de telefone de contato e estarem devidamente cadastrados na Plataforma 1Doc, devendo estar disponíveis para contato no horário expresso no Art. 3º dessa portaria.

Art. 5º. Deverá ser resguardado o número mínimo de servidores em atividade presencial, de acordo com a complexidade e demanda dos setores, de modo a preservar o completo atendimento à população demandante. Conforme escalonamento constante no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, excepcionalmente, e desde que seja necessário, qualquer servidor poderá ser relocado em setor diverso do seu setor de lotação, a critério da chefia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 6º. Fica o Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo autorizado a estabelecer escala de trabalho interno, que permita um melhor e mais adequado funcionamento dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que constará no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A escala de trabalho constante no Anexo II poderá sofrer alterações conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e levando-se em conta a evolução da Pandemia COVID-19. Fica suspenso o ato de registrar o ponto eletrônico na máquina enquanto esta portaria estiver em vigor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus, bem como novas disposições municipais.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 31 de março de 2020.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo

Preferencialmente no App '1doc Atendimento' (baixar na apple store ou google play)

No site: <https://saogoncalo.1doc.com.br/atendimento>

Ou no e-mail: desenvolvimento@saogoncalo.rn.gov.br

CONTATOS TELEFÔNICO, EMAIL E WHATSAPP ABAIXO:

CARGO	SERVIDOR	CONTATO	EMAIL
Secretário	Vagner Araújo	99985-0210	semdet.secretario@gmail.com
Secretário Adjunto	Getúlio Maciel	99957-1798	
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico	Gisele Moura	99982-6190	gisele_dmoura@hotmail.com
Subsecretário de Turismo	Bruno Luiz	99833-3211	
Agente de desenvolvimento	Júlio Cesar	98796-0003	
	Irene Honorato	99692-4833	
CIESGA	Francisco Canindé	99124-0698	
CIESGA	Maria Zélia	98840-5856	
ASG	Janecléide	98705-9279	
ASG	Eniclécia	99679-4516	
	Paola Rafaela	98752-3156	
Estagiária	Juliana	99190-5477	
Estagiário	William	98631-7129	
	Carlane	98747-1624	
	Kaline	98609-6398	
Chefe de Gabinete	Francisco Fernandes	99985-0210	
SEMDet - Institucional		99105-3276	

SAAE/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2020 - AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da CPL-SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público que a Tomada de Preços supracitada foi suspensa, em decorrência da necessidade de alterações em algumas informações do Projeto Básico e seus anexos, em virtude de impugnação ao Edital. Uma nova data será publicada em Imprensa Oficial.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de demolição de um reservatório elevado desativado, localizado no Distrito de Mangabeira, Município de Macaíba/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de recurso administrativo pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): DG Engenharia Eireli – ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de demolição de um reservatório elevado desativado, localizado no Distrito de Mangabeira, Município de Macaíba/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): DG Engenharia Eireli – ME

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de demolição de um reservatório elevado desativado, localizado no Distrito de Patané, Município de Arez/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de recurso administrativo pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): DG Engenharia Eireli – ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de demolição de um reservatório elevado desativado, localizado no Distrito de Patané, Município de Arez/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): DG Engenharia Eireli – ME

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

EDITAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de São Gonçalo do Amarante-RN, bem como os demais municípios, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 13 de abril de 2020, às 14hs, eletronicamente, a ser transmitida pela página da Prefeitura Municipal, no Facebook e Instagram, plataformas digitais, visando discutir o Projeto de Lei, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 e dá outras providências.

São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LITA ISABEL CAVANCANTI DE MORAIS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante, CNPJ: 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/SGA, a Licença Prévia - LP para o Loteamento Comercial Aeroporto, Sítio Tucano, s/n, Zona de expansão urbana do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Francisco Vagner Gutemberg de Araujo
Secretário

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br